



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Adm: 2017/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018

Processo nº 166/2018.
Pregão Presencial nº 063/2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49 e RG M-351424 SSP/MG.

CONTRATADO:

L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI EPP, empresa estabelecida na cidade de Varzea Grande/MT, à Avenida da Feb (Lot Cerrados), nº 2222, bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-865, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.922.286/0001-65, através de seu representante legal, Sr. Luis Ricardo de Magalhães, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.132.298 SSP/MT, CPF nº 027.181.071-89.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 104/2018, firmado em 10/08/2018, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, e Justificativa para Prorrogação Contratual em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 09 de Agosto de 2021.

1.2 O endereço da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI EPP passa a ser: Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.008-415.

1.3 Somente será limitado a 15 (quinze) peças/itens/serviços por mês o Mapa de Cotação para comprovação, que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas para que fosse apurada a média de preço das peças, para comprovação no caso de questionamento por parte das empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir do dia 10 de Agosto de 2020.



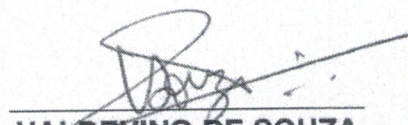
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Adm: 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

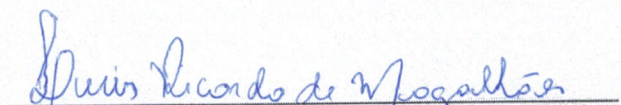
As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 07 de Agosto de 2020.



VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito



L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI EPP
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante legal